



Dados Básicos

Serviço Auxílio-Doença - Urbano (Acerto Pós-perícia)	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SEGURADO	Data de entrada do requerimento 23/07/2024	Canal de atendimento Módulo de Tarefas
	Última atualização 03/09/2024	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Dados Informados Pelo Solicitante

NR 425571633
Trata-se de empregado? Sim
NR 6509556395

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
117.832.874-03	EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO	21/11/1996	ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO

Procuradores / Representantes Legais

A tarefa não possui procuradores / representantes legais.

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
529340622	ANALISE_EXIGENCIA.pdf		357,49kB	1683475 - 28/08/2024 13:34:17	Não
220834933	- Auxílio-Doença - Urbano (Acerto Pós-perícia) (Tarefa principal)				
530371374	Eduarda Ingrid calculos pagamento.pdf		780,93kB	000.000.000-00 - 30/08/2024 00:00:00	Não
220834933	- Auxílio-Doença - Urbano (Acerto Pós-perícia) (Tarefa principal)				
531271166	Eduarda Ingrid da Silva Brito_11783287403_Análise.pdf		110,58kB	3407526 - 03/09/2024 09:29:25	Não
220834933	- Auxílio-Doença - Urbano (Acerto Pós-perícia) (Tarefa principal)				

Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://autenticidade-api.intra.prevnet/autenticidade/>
com o código 2409246DGAEL50

Despacho (438650403)

Enviado em 08/08/2024 13:02:38

Unidade: AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SANTA RITA/PB

Transferência para análise na fila regional Pós Perícia

--

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Despacho (444157820)

Enviado em 28/08/2024 13:34:18

Unidade: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SEGURADO

Prezado(a) Senhor(a),

Durante a análise do seu pedido de Benefício Por Incapacidade Temporária foram identificadas contribuições com INSS com valor inferior a um salário mínimo, conforme relatório anexo. Essas contribuições PODEM influenciar no resultado final da análise do seu pedido, portanto, fica oportunizado a regularização dessas contribuições antes da continuidade desta análise.

É importante frisar que o pagamento das contribuições **NÃO SIGNIFICA QUE HAVERÁ DIREITO AO BENEFÍCIO**. Após a regularização das contribuições uma nova análise será realizada em seu pedido de benefício, podendo ou não, haver a aprovação do benefício.

Mais informações sobre a complementação de contribuições podem ser encontradas no link abaixo:

<https://www.gov.br/inss/pt-br/noticias/contribuicoes-com-valores-abaixo-do-salario-minimo-podem-ser-complementadas>

A emissão das guias de complementação pode ser feito diretamente pelo aplicativo ou site do Meu INSS. Siga os passos abaixo para emitir as guias de complementação no aplicativo ou pelo site MEU INSS:

1. Faça login no MEU INSS;
2. Acesso o menu “Serviços”;
3. Selecione “Contribuinte Individual, Facultativo, Segurado Especial e Empregado Doméstico”;
4. Depois selecione “Cálculo de GPS Diferença de Valor Devido - Contribuição Inferior ao Salário Mínimo”;
5. Clique em “Avançar”;
6. Selecione os períodos que deseja complementar;
7. Prossiga com as orientações retornadas no aplicativo ou site do Meu INSS para concluir o processo.

Após o pagamento o tempo esperado para processamento da complementação é de aproximadamente 15 dias. Caso você decida fazer a complementação das contribuições, responda a essa exigência inserindo os comprovantes de pagamento.

Caso você não queira fazer a complementação, responda a essa exigência informando que deseja prosseguir a análise do pedido sem a complementação das contribuições.

O cumprimento de exigência por meio eletrônico é feito diretamente pelo aplicativo ou site do Meu INSS. Basta **digitalizar** ou **fotografar** os documentos originais e anexá-los ao processo. A digitalização ou foto deve ser colorida e legível, permitindo a correta visualização de todo o documento, inclusive o verso, se for o caso.

Após digitalizados/fotografados e salvos, siga os passos abaixo para anexar no aplicativo ou pelo site MEU INSS:

1. Faça login no MEU INSS;
2. Clique na opção Cumprimento de Exigência;
3. Selecione o requerimento desejado clicando em cima dele;
4. Clique no botão “Anexar arquivo”, depois em “Anexar” e selecione os arquivos que deseja anexar;
5. Clique em “Confirmar”;
6. Escreva um comentário no campo “Responda Aqui”;
7. Clique em Enviar.

Se preferir, agende o serviço “**Cumprimento de Exigência**” para apresentar os documentos em uma Agência da Previdência Social. O agendamento poderá ser feito pelo Aplicativo Meu INSS ou Telefone 135 de segunda a sábado, das 7h às 22h (horário de Brasília).

O não atendimento desta exigência ou a ausência de manifestação em até 30 dias poderá acarretar desistência do processo, o que não prejudica a apresentação de novo requerimento pelo interessado, conforme disposto no art. 601 da IN nº 128 de 28/03/2022.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

28/08/2024 13:15:08

Identificação do Filiado

NIT: 206.09106.66-4 **CPF:** 117.832.874-03 **Nome:** EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO
Data de nascimento: 21/11/1996 **Nome da mãe:** ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	206.09106.66-4	08.974.214/0001-70	COMPANHIA USINA SAO JOAO		Empregado ou Agente Público	20/10/2015	12/02/2016	02/2016

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2015	448,65		11/2015	1.075,98		12/2015	1.414,76	
01/2016	1.216,80		02/2016	117,44				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	206.09106.66-4	10.775.286	CATAO CONFECOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	SECATAOECI00000000 000000000649	Empregado ou Agente Público	01/12/2018	31/12/2018	12/2018

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2018	1.110,00							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	206.09106.66-4	08.699.269	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20220901	Empregado ou Agente Público	20/09/2022	31/12/2022	02/2023

Indicadores: IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 206.09106.66-4 **CPF:** 117.832.874-03 **Nome:** EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO
Data de nascimento: 21/11/1996 **Nome da mãe:** ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO

Relações Previdenciárias

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2022	404,00	PSC-MEN-SM-EC103	10/2022	1.212,00		11/2022	1.212,00	
12/2022	1.212,00							
01/2023	1.212,00	PREM-FVIN, PREM-BLOQ-EC103	02/2023	90,00	PREM-FVIN, PREM-BLOQ-EC103			

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	206.09106.66-4	09.357.997	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA	1450_JAP0004	Empregado ou Agente Público	18/07/2023		07/2024

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
07/2023	662,60	PSC-MEN-SM-EC103	08/2023	1.419,86		09/2023	995,66	PSC-MEN-SM-EC103
10/2023	995,66	PSC-MEN-SM-EC103	11/2023	767,40	PSC-MEN-SM-EC103	12/2023	684,58	PSC-MEN-SM-EC103
01/2024	344,44	PSC-MEN-SM-EC103	02/2024	727,40	PSC-MEN-SM-EC103	03/2024	1.412,00	
04/2024	1.412,00		05/2024	1.425,00		06/2024	1.425,00	
07/2024	997,50	PSC-MEN-SM-EC103						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

28/08/2024 13:15:08

Identificação do Filiado

NIT: 206.09106.66-4 **CPF:** 117.832.874-03 **Nome:** EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO
Data de nascimento: 21/11/1996 **Nome da mãe:** ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022									404,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
2023	0,00	0,00					662,60	1.419,86	995,66	995,66	767,40	684,58
2024	344,44	727,40	1.412,00	1.412,00	1.425,00	1.425,00	997,50					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IEM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PREM-BLOQ-EC103	Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências.	PREM-FVIN	Remuneração após o fim do vínculo
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 240828APGT3I9Y9DXZF403

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

Despacho (444836810)

Enviado em 30/08/2024 14:48:02

Em anexo documento para cumprir exigência:



Valores calculados por evento - Competência : 18/07/2023 a 30/08/2024

JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 09.357.997/0004-59

ENGENHO SANTANA ,SN - Santa Rita/PB

Seleções: Rotinas - MENSAL Eventos - 904

Evento	Ref.	Valor	Rotina	Competência	Data de pagto.
Organograma : 1.1.4.4110 - LABORATORIO DE SACAROSE					
Funcionário: 1450 - Eduarda Ingrid da Silva Brito					
904 - BaseCálcINSS	0,00	662,60	MENSAL	31/07/2023	07/08/2023
904 - BaseCálcINSS	0,00	1.419,86	MENSAL	31/08/2023	06/09/2023
904 - BaseCálcINSS	0,00	995,66	MENSAL	30/09/2023	06/10/2023
904 - BaseCálcINSS	0,00	995,66	MENSAL	31/10/2023	07/11/2023
904 - BaseCálcINSS	0,00	767,40	MENSAL	30/11/2023	06/12/2023
904 - BaseCálcINSS	0,00	684,58	MENSAL	31/12/2023	05/01/2024
904 - BaseCálcINSS	0,00	344,44	MENSAL	31/01/2024	06/02/2024
904 - BaseCálcINSS	0,00	727,40	MENSAL	29/02/2024	06/03/2024
904 - BaseCálcINSS	0,00	1.412,00	MENSAL	31/03/2024	05/04/2024
904 - BaseCálcINSS	0,00	1.412,00	MENSAL	30/04/2024	07/05/2024
904 - BaseCálcINSS	0,00	1.425,00	MENSAL	31/05/2024	06/06/2024
904 - BaseCálcINSS	0,00	1.425,00	MENSAL	30/06/2024	05/07/2024
904 - BaseCálcINSS	0,00	997,50	MENSAL	31/07/2024	06/08/2024
Total do organograma : 1.1.4.4110 - LABORATORIO DE SACAROSE					
904 - BaseCálcINSS	0,00	13.269,10			
Total da filial : JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA					
904 - BaseCálcINSS	0,00	13.269,10			
Total Geral:					
904 - BaseCálcINSS	0,00	13.269,10			



Identificar Filiado - Consultar Extrato

Dados Cadastrais			
NIT	20609106664	Fonte do NIT	CADSUS
Administrador do NIT	PIS	Fonte Cadastramento	PIS
Ano da administração		Data de Cadastramento	24/11/2001
		Data de Atualização	23/07/2024

Dados Básicos			
Nome	EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO		
Nome da Mãe	ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO		
Nome do Pai	JOSE JOAQUIM DE BRITO NETO		
Sexo	FEMININO	Estado Civil	
Cor/Raça		Data Nascimento	21/11/1996
Data de Suspeita de Óbito		Data de Óbito	
Nacionalidade	BRASILEIRA	País de Origem	BRASIL
Município de Nascimento	SANTA RITA	UF de Nascimento	PB
		Data de chegada	

Documentos	
CPF	11783287403
Identidade	Número: 4067727 Orgão Emissor: SSP UF: PB Data de Emissão: 05/07/2012 Número: 4067727 Orgão Emissor: SSP UF: PB Data de Emissão: 05/07/2012
CTPS	Número: 5707870 Série: 40 UF: PB Data de Emissão: 17/06/2016
Título de Eleitor	Número: 46105481244 Data de Emissão:
CNH	
Doc. Estrangeiro	
Carteira de Marítimo	
Passaporte	
Certidões Civis	Matrícula:, Tipo:Certidão de Nascimento, UF:, Município: , Cartório: , Folha: 98, Livro: 53, Termo: 598700, Data do Evento: Data do Registro: Data de Emissão de 2ª via: 10/12/1998

Contato			
Endereço principal	Tipo Logradouro:, Logradouro: LUIZA CLEROT, Número: 285, Complemento: CASA, Bairro: TIBIRI II, -, CEP:		
Endereço Secundário	País: , Tipo Logradouro:, Logradouro: ENGENHO CENTRAL, Número: , Complemento: , Bairro: USINA SAO JOAO, -, CEP:		
Telefone 1	55- (83) 999924628	Telefone 2	55- (0) 0
		Celular	55- (83) 999924628
Email			

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

03/09/2024 09:23:07

Identificação do Filiado**Nit:** 2.060.910.666-4**CPF:** 117.832.874-03**Nome:** EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO**Data de Nascimento:** 21/11/1996**Nome da Mãe:** ANGELICA CRISTIANE DA SILVA BRITO**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matricula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	2.060.910.666-4	08.974.214/0001-70	COMPANHIA USINA SAO JOAO	Empregado		20/10/2015	12/02/2016	02/2016	
2	2.060.910.666-4	10.775.286	CATAO CONFECÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Empregado	SECATAOECI000000000000649	01/12/2018	31/12/2018	12/2018	
3	2.060.910.666-4	08.699.269	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Empregado	20220901	20/09/2022	31/12/2022	02/2023	IVIN-JORN-DIFERENCIADA
4	2.060.910.666-4	09.357.997	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL LTDA	Empregado	1450_JAP0004	18/07/2023		07/2024	IREM-INDPEND

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

Autenticado por: Sem dados de autenticação



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 20609106664
Número do Benefício: 6509556395 **Espécie:** 31 **2ª VIA**
Número do Requerimento: 425571633
Ao Sr.(a): EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO
Endereço: AC SANTA RITA, CENTRO
CEP: 58300970 **Município:** SANTA RITA **UF:** PB
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença
Decisão: Deferimento do Pedido
Motivo: Atestado apresentado preenche os requisitos estabelecidos para concessão do benefício

Fundamentação Legal: Art. 59 e §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 23/07/2024, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício.

O benefício foi concedido até 07/09/2024.

Não caberá pedido de prorrogação desse benefício. Dessa forma, se após a cessação, ainda necessitar de afastamento do trabalho, poderá requerer novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária.

Os beneficiários que tiverem auxílios por incapacidade temporária concedidos nos termos do §14, art. 60 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991, ainda que de forma não consecutiva, não poderão ter a soma de duração dos respectivos benefícios superior a 180 (cento e oitenta) dias.

O requerimento de novo pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço meu.inss.gov.br

Se o segurado facultativo, contribuinte individual ou doméstico ficar em Auxílio por Incapacidade Temporária durante todo o mês civil, não será devido o recolhimento da contribuição previdenciária daquele mês.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: 30 de julho de 2024

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: SANTA RITA PB **Endereço:** RUA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO S
N, CENTRO
CEP: 58300220 **Município:** SANTA RITA **UF:** PB

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 30 de julho de 2024

Assinatura do Requerente / Representante Legal

Despacho (445529878)

Enviado em 03/09/2024 09:32:15

Unidade: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SEGURADO

NB: 650.955.639-5

Prezado(a) Senhor(a), Nome: EDUARDA INGRID DA SILVA BRITO, CPF: 117.832.874-03

Pelas regras vigentes da Previdência Social, o requerimento solicitado foi DEFERIDO sob o número de benefício (NB) descrito acima. Aguarde correspondência com as informações ou acesse o portal de serviços Meu INSS (meu.inss.gov.br).